

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O PPA, A LDO E A LOA

Eu, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, gestão 2025/2028, no uso de minhas atribuições legais, **DECLARO** para os devidos fins que a execução do objeto da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 561/2026, de autoria do Deputado Estadual Antônio Pereira, que o objeto relativo à execução dos serviços de implantação e melhoria de estradas vicinais, na Estrada Fazendinha – Trechos 01 e 02, no total de 18,82 km, com largura de 6 metros, compreendendo serviços de terraplenagem e revestimento primário, está em conformidade e é compatível com as diretrizes, objetivos, programas, ações e dotações estabelecidos no **PPA 2026–2029, na LDO 2026 e na LOA 2026** do Município de São João do Paraíso/MA.

A referida despesa e seu respectivo objeto guardam compatibilidade com:

- **O Plano Plurianual – PPA 2026–2029**, instituído pela Lei Municipal nº 0305/2025, de 12 de dezembro de 2025;
- **A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026**, instituída pela Lei Municipal nº 286/2025, de 10 de junho de 2025; e
- **A Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026**, instituída pela Lei Municipal nº 0304/2025, de 15 de dezembro de 2025.

A compatibilidade ora declarada decorre do enquadramento da despesa na área de **Infraestrutura/Transporte**, estando sua execução vinculada ao **Programa 0008 – Gestão em Infraestrutura** e à **Ação 1029 – Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais**, em consonância com o planejamento governamental e com as dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2026. O arquivo apresentado demonstra, inclusive, a execução da despesa na natureza **4.4.90.51 – Obras e Instalações**, vinculada à referida programação orçamentária.

São João do Paraíso/MA, 19 de maio de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal